



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chuvisca
Gabinete do Prefeito

LEI SOB N.º 749/2009

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 50.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHUVISCA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, IV da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 50.000,00 (Cinqüenta mil reais), conforme do anexo I ora acostado.

Art. 2.º - Os recursos para a garantia de abertura do crédito especial, previsto no artigo 1.º, são oriundos de valores resultante de projeto encaminhado ao Governo Estadual, através da Secretaria da Saúde, visando a aquisição de equipamentos e material permanente para a Unidade Básica de Saúde local.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de setembro de 2009.

CUMPRA-SE
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

Nélito Venzke
Prefeito Municipal

Cláudia Poliane Muller da Silva
Secretaria Municipal da Administração

Avenida 28 de Dezembro, n.º 3000, Centro – Fone (51) 3611 – 7093 – Chuvisca/RS – CEP 96193000
prefeitura@chuvisca.rs.gov.br